

### Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

# Diário Eletrônico



Data da disponibilização: quinta-feira, 11 de abril de 2019 - Ano XIII - nº89

### Conselheiro- Presidente:

IRADIR PIETROSKI End.: Rua Sete de Setembro, 388 Centro Histórico de Porto Alegre - RS - 90010-190 Fone (51) 3214-9700

#### BOLETIM Nº 564/2019 - SEÇÃO II

#### PORTARIA Nº 508

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o TCE-RS ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- Francine Carniel Trevisan (Direção Geral/GAB) Coordenação
- Ana Cristina de Monteiro Lessa Trotta (Direção Administrativa/SGP)
- Carlos Souza Coelho (Presidência/AJUR)
- Diego Losada Vieitez (Direção de Controle e Fiscalização/AT)

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.



### Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Diário Eletrônico



Data da disponibilização: quinta-feira, 11 de abril de 2019 - Ano XIII - nº89

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- Andrea Mallmann Couto (Direção de Controle e Fiscalização/AT) Coordenação
- Edivana de Fátima Stival (Direção Geral/GAB)
- Giovanna Kathleen Benedetti Teixeira (DireçãoAdministrativa/DA)

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3°. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis	
Domínio A – Independência e Marco Legal		
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Valtuir Pereira Nunes (Presidência)	
Domínio B – Governança Interna		
QATC 2 – Liderança	André Dietrich (AGCI) Vanderlei da Costa Cardoso (ACG) Valtuir Pereira Nunes (Presidência)	
QATC 3 – Estratégia	André Dietrich (AGCI) Frederico Henrique Goldschmidt Neto (SINF)	
QATC 4 – Accountability	André Dietrich (AGCI) Denizar Simioni (DG-GAB) Marcos Flávio Rolim (ACS) Mougly Adriano Corrêa (ADO)	



## Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Diário Eletrônico



Data da disponibilização: quinta-feira, 11 de abril de 2019 - Ano XIII - nº89

la d'academe e	De su su s fors la
Indicadores	Responsáveis
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	André Dietrich (AGCI) Elieser Elias dos Santos Marques (ESGC-SEB) João Batista Corrêa (AT) Maria Luiza Reginato (SASOT)
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Lucas Rodrigues Flores (SRH)
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Janaína Castoldi (ESGC-SEC) Lucas Rodrigues Flores (SRH)
Domínio C – Fiscalização e auditoria	<b>9 ( )</b>
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Maria Luiza Reginato (SASOT) Roberto Tadeu de Souza Junior (SAE-I)
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Guilherme Hofmeister Bittencourt (SIES) Maria Luiza Reginato (SASOT)
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Maria Luiza Reginato (SASOT) Roberto Tadeu de Souza Junior (SIES)
QATC 11 – Auditoria operacional	Enio Guimarães Pansiera (SAIPAG)
QATC 12 – Auditoria financeira	Guilherme Genro Sampedro (SAIPAG) Juliana Fofonka Leal (SAG)
QATC 13 – Controle externo concomitante	Maria Luiza Reginato (SASOT) Roberto Tadeu de Souza Junior (SAE-I)
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Guilherme Gasparetto (SEADE) Maria Luiza Reginato (SASOT)
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Alexandre Porto Debeluck (CGEX)
Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio a	ambiente
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Fabio Alex Beling (SPA) Marco Antonio Krachefski Teixeira (SPA)
QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Airton Roberto Rehbein (SASOT)
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Flavia Burmeister Martins (SPA) Guilherme Grassi Manfrin (SPA)
Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Vinicius Bara Leoni Lacerda (SPA)
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Michele Gomes Cioccari (AT)
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Aline Michele Buss Pereira (SASOT)
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Vilmar Pittol Müller (SAE-II)
Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fisc informação, da transparência e ouvidoria	al, do controle interno, da tecnologia da
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Carlos Alberto dos Santos Dornelles (SAIPAG) Daniel Reus da Silva (SAG) Maria Luiza Reginato (SASOT)
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Carla Gross Dias (SAE-III) Maria Luiza Reginato (SASOT)
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Daniel Reus da Silva (SAG) Denizar Simioni (DG-GAB)



# Diário Eletrônico



Data da disponibilização: quinta-feira, 11 de abril de 2019 - Ano XIII - nº89

Indicadores	Responsáveis
	Mougly Adriano Corrêa (ADO)

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

**Art. 4º.** Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se:

ANA CRISTINA DE MONTEIRO LESSA TROTTA, Diretora Administrativa, em substituição.

**JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE E SILVA**, Supervisor de Gestão de Pessoas, em substituição.